

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO P - 31
P A R E C E R N ° 1424/73 18 - 7
Aprovado por Deliberação
Em 18 / 7 / 1973

PROCESSO CEE N° 1180/73

INTERESSADO - FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO - Recontratação de JOAQUIM MAURO BATISTELLA, para exercer as funções de Professor Assistente e designá-lo Professor Titular, junto ao Departamento de Produção.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO - O primeiro contrato do Engenheiro Professor JOAQUIM MAURO BATISTELLA, para lecionar na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, foi autorizado pelo Coordenador da CESESP, em 26.6.197P, de acordo com os termos do Decreto 52.330/69 e com fundamento o Art. 6º do Decreto-Lei 191/70 e conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado. Essa primeira contratação foi para as funções de Professor Regente, pelo prazo de 730 dias, em RTP. Assim o Professor BATISTELLA passou a exercer na Faculdade indicada as funções de Professor Regente junto - ao Departamento de Produção, com especialização em Manutenção.

Em 11.4.1972 o então Diretor da Faculdade solicitou renovação do contrato do professor indicado acima por 2 (dois anos) e como Titular, pois o Regimento Geral dos Institutos Isolados do Estado (Decreto-Lei) apresentara em suas Disposições Gerais a assemelhação dos - Professores Regentes com os novos titulares. Em 18.5.1972, foi entretanto o processo restituído a Faculdade para que a proposta fosse enquadrada nos termos da Portaria 3/72 do Coordenador da CESESP, mais tarde aprovada, discutida e sancionada pelo Conselho Estadual de Educação.

O meu voto foi contrário à retroatividade com a rebaixamento do Corpo Docente e contrário à deliberação do Conselho em revogar ou interpretar, com prejuízo moral para professores, dispositivo de Decreto-lei, também sugerido ao Governo do Estado pelo Conselho.

Apresentou então a Faculdade novo expediente em 20.3.73, em que solicita autorização para contratar o Professor JOAQUIM MAURO BATISTELLA, para o Departamento de Produção, na função de Assistente, por três anos, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 3/72, da CESESP.

JUSTIFICAÇÃO - Além de ter sido proposto pelos órgãos colegiados e pela Diretoria da Faculdade e o processo, no termos atuais, ter sido considerado em ordem pela CESESP, cabe a este relator informar que o Professor indicado tem tirocínio e títulos de sobra para ser Assistente, -

como a Faculdade teve de propor. Assim basta consultar o currículo do candidato para verificar que ele é Engenheiro Aeronáutico pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT), diplomado em fevereiro - de 1946 e Engenheiro Civil pela Escola Nacional de Engenharia da UFRJ, em 1951. Em 13.6.1947 obteve o/^{primeiro} grau de Master of Science e - depois no Brasil obteve aprovação em muitos cursos ligados à especialidade, tendo ainda em data mais recente realizado, nos Estados Unidos cursos de aperfeiçoamento. É professor Associado do ITA onde leciona Manutenção e no momento leciona Operações de Linhas Aéreas e Economia do Transporte Aéreo. Trabalhou como Engenheiro de Manutenção e na VASPAEROFOTOGRAMETRIA S/A.

Esse é o Professor e Engenheiro proposto que, no dizer de - um Auxiliar Técnico da CESESP "preenche apenas os requisitos para exercer as de Professor Assistente (fls.26)

CONCLUSÃO – Voto favoravelmente à recontração do Professor e Engenheiro JOAQUIM MAURO BATISTELLA para Professor Assistente do Departamento de Produção da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, sendo designado para a função de Professor-Titular, nos termos da Portaria nº 3/72, da CESESP.

São Paulo, 24 de maio de 1973

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1973

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
Presidente